

CÂMARA MUNICIPAL DE Marco de Canaveses

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de BANHO E CARVALHOSA os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 :

Presidente	Joaquim de Magalhães Teixeira
Suplente	José Luís Carvalho de Sousa
Secretário	Emília Susana Teixeira Gomes Luís
Escrutinador	Beatriz Barros de Sousa
Escrutinador	Helena Isabel Pereira Cardoso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 5 de janeiro de 2022

P/

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7

CÂMARA MUNICIPAL DE Marco de Canaveses

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA


Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto de BANHO E CARVALHOSA os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2 :

Presidente	Carina Filipa Vieira de Sousa
Suplente	Daniel Francisco Mendes Teixeira
Secretário	Vera Marisa Ferreira Carvalho
Escrutinador	Luisa Marlene da Silva Teixeira
Escrutinador	Gonçalo Teixeira Rodrigues

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Marco de Canaveses, 5 de janeiro de 2022

 A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7